



LEI ORDINÁRIA Nº. 1040, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Ibitirama, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto nos Arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.448.158,51 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), através das seguintes dotações:

§1º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MAPA Nº 901205/2020, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001.20	Agricultura
110001.20606	Extensão Rural
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
110001.2060600303.033.44905200000	Equipamento e Material Permanentes
TOTAL	R\$ 573.433,57

§2º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MAPA Nº 917544/2021, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001.20	Agricultura
110001.20606	Extensão Rural
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
110001.2060600303.033 44905200000	Equipamento e Material Permanentes
TOTAL	R\$ 133.127,00

§3º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MIDR Nº 923105/2021, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001.20	Agricultura
110001.20606	Extensão Rural
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
110001.2060600303.033 44905200000	Equipamento e Material Permanentes
TOTAL	R\$ 336.000,00

§4º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SIGA/SEAG Nº 0011/2023, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001.20	Agricultura
110001.20606	Extensão Rural
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

110001.2060600303.033 44905200000	Equipamento e Material Permanentes
TOTAL	R\$ 127.731,29

§5°. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MIDR N° 955539, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001.20	Agricultura
110001.20606	Extensão Rural
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
110001.2060600303.033.44905200000	Equipamento e Material Permanentes
TOTAL	R\$ 1.085.866,65

§6°. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MIDR N° 942141/2023, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
110001.20	Agricultura
110001.20606	Extensão Rural
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
110001.2060600303.033 44905200000	Equipamento e Material Permanentes
TOTAL	R\$ 192.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. São objetos do crédito adicional suplementar a que se refere o Art. 1º desta lei os seguintes:

Nº CONVÊNIO/REPASSE	OBJETO	VALOR
MAPA Nº 901205/2020	Aquisição de equipamentos (Café e Leite)	R\$ 573.433,57
MAPA Nº 917544/2021	Aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas. (Descascador conjugado para pilagem de café, micro trator agrícola)	R\$ 133.127,00
MIDR Nº 923105/2021	Aquisição de Caminhão toco com caçamba basculante.	R\$ 336.000,00
SIGA/SEAG Nº 0011/2023	Aquisição de automóvel tipo pick-up	R\$ 127.731,29
MIDR Nº 955539	Aquisição de equipamentos. Caminhão Baú e Trator	R\$ 1.085.866,65
MIDR Nº 942141/2023	Aquisição de equipamentos. Trator Agrícola	R\$ 192.000,00
TOTAL		R\$ 2.448.158,51

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por decreto municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro, a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de Convênios/Repasses de Recursos de Transferências Voluntárias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 20 de dezembro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal